

Destinatário: Exma. Senhora Presidente da Câmara Municipal de Almada

Assunto: Pedido de esclarecimento e adoção de medidas relativamente à renovação das inscrições das piscinas municipais

Exmo. Senhor Presidente da Assembleia Municipal de Almada,

O Grupo Municipal do CHEGA tem recebido diversas queixas de munícipes relativamente ao processo de renovação das inscrições nas atividades aquáticas municipais, designadamente no Complexo Municipal do Feijó e das Piscinas da Sobreda.

Segundo as informações recebidas, a manutenção da vaga para a nova época desportiva dependia do pagamento da mensalidade de setembro até ao dia 31 de julho.

Contudo, em vários casos, os dados indispensáveis à realização do pagamento — designadamente a referência e a entidade — apenas terão sido enviados aos utentes a partir do dia 27 de julho, deixando-lhes apenas dois ou três dias para efetuar o pagamento.

Esta situação terá afetado famílias que se encontravam de férias, inclusivamente no estrangeiro, e que, por esse motivo, não tiveram conhecimento atempado da comunicação ou não dispuseram de condições para proceder ao pagamento dentro do prazo fixado.

Existem relatos de crianças que frequentavam as piscinas municipais há vários anos e que terão perdido a vaga, apesar de a mensalidade em causa ser de reduzido valor e de não estar em causa uma recusa deliberada de pagamento.

A perda de uma vaga por uma criança, após vários anos de frequência, constitui uma consequência particularmente gravosa para as famílias, podendo ainda obrigá-las a procurar alternativas ou a aguardar por uma nova vaga.

A Administração Pública deve atuar em conformidade com os princípios da boa administração, da colaboração com os particulares, da boa-fé, da proteção da confiança, da proporcionalidade, da justiça e da razoabilidade.

A disponibilização tardia dos dados necessários ao pagamento, seguida da perda automática da vaga, pode suscitar dúvidas quanto ao cumprimento desses princípios, uma vez que não será razoável exigir ao utente o cumprimento de uma obrigação antes de lhe serem disponibilizados os meios necessários para a cumprir.

Mesmo que estivesse previamente fixado o dia 31 de julho como prazo final, a Câmara Municipal deveria ter assegurado um prazo efetivo e razoável entre a comunicação dos dados para pagamento e o termo do prazo, bem como uma solução para os casos em que o atraso ou a falta de conhecimento não fossem imputáveis aos utentes.

A dimensão das queixas recebidas justifica uma avaliação global do procedimento adotado, evitando que cada família tenha de apresentar uma reclamação isolada para obter uma resposta a um problema que poderá ter origem num procedimento administrativo comum.

Face ao exposto, e ao abrigo das normas regimentais aplicáveis, os Deputados do Grupo Municipal do CHEGA vêm requerer:

- 1- Qual foi a norma, deliberação, despacho ou comunicação municipal que estabeleceu a obrigatoriedade de pagamento da mensalidade de setembro até ao dia 31 de julho como condição para manutenção da vaga?
- 2- Qual foi o calendário oficial definido para a renovação das inscrições nas atividades aquáticas municipais para a época desportiva em causa?
- 3- Em que data foram efetivamente geradas e disponibilizadas aos utentes as referências e entidades necessárias para o pagamento da mensalidade de setembro?
- 4- Por que motivo, nos casos em que tal ocorreu, os dados para pagamento apenas foram enviados no dia 28 de julho?
- 5- Quantos utentes receberam os dados para pagamento:

- a. até 15 de julho;
 - b. entre 16 e 24 de julho;
 - c. entre 25 e 27 de julho;
 - d. nos dias 28, 29, 30 e 31 de julho?
- 6- Quantos utentes perderam a respetiva vaga por falta de pagamento dentro do prazo fixado?
- 7- Quantas dessas situações dizem respeito a crianças e qual a distribuição por complexo municipal de piscinas?
- 8- Quantos utentes solicitaram a reativação ou manutenção da vaga alegando não ter recebido atempadamente os dados para pagamento?
- 9- Quantos pedidos foram deferidos e quantos foram indeferidos, com indicação dos respetivos fundamentos?
- 10- Foi realizada alguma notificação adicional, através de SMS, chamada telefónica ou outro meio, aos utentes que ainda não tinham efetuado o pagamento antes do término do prazo?
- 11- A Câmara Municipal considera que a disponibilização dos dados para pagamento apenas dois ou três dias antes do termo do prazo assegurou uma oportunidade real e efetiva para o cumprimento da obrigação?
- 12- Foi efetuada alguma análise jurídica sobre a compatibilidade deste procedimento com os princípios da boa administração, da boa-fé, da proteção da confiança e da proporcionalidade?
- 13- Existe algum mecanismo de reclamação, audiência ou reapreciação para os utentes que perderam a vaga em circunstâncias não imputáveis aos próprios?
- 14- Está a Câmara Municipal disponível para proceder à reapreciação de todas as situações em que os dados para pagamento foram enviados tardiamente?
- 15- Está prevista a reposição das vagas perdidas quando se demonstre que o utente não teve conhecimento atempado ou não recebeu em tempo útil os meios necessários para efetuar o pagamento?

16- Está a Câmara Municipal disponível para prorrogar o prazo de pagamento para os utentes afetados, sem perda da vaga e sem aplicação de qualquer penalização?

17- Considera a Câmara Municipal adequado estabelecer formalmente um prazo mínimo entre a disponibilização da referência de pagamento e o respetivo vencimento? Em caso afirmativo, qual será esse prazo e quando será implementado?

Pede-se, ainda, que a Câmara Municipal remeta à Assembleia Municipal para conhecimento de todos os Deputados Municipais, cópia do seguinte:

- 1- Do aviso ou comunicação relativa às renovações;
- 2- Das regras aplicáveis ao pagamento da mensalidade de setembro;
- 3- Do calendário de renovação;
- 4- Dos elementos estatísticos sobre pagamentos efetuados e vagas perdidas;
- 5- Das reclamações ou exposições apresentadas sobre esta matéria, salvaguardando os dados pessoais.

Almada, 14 de agosto de 2026

Os Deputados do Grupo Municipal do CHEGA

Patrícia de Carvalho — Mário Tavares Paracana — Inês Silva — Isabella Baltazar —
Luís Cordeiro — Teresa Amarante — Bruno Brito